



PROCESSO Nº: 33.533-9/2019
INTERESSADOS(AS): PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO(S): PAULO CÉZAR REBULI - OAB/MT 7.565
ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO
RECURSO DE AGRAVO – 20.725-0/2020
RELATOR: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
SESSÃO DE JULGAMENTO: 25/04 A 29/04/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 184/2022 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2459, datada de 10/05/2022, e publicado em 11/05/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Controle de Certificações e Sansões.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 1º/06/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

VÂNIA LIMA DE AZEVEDO
Secretária-geral do Plenário Virtual

